



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 130-DF, de 17 de OUTUBRO de 2013

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na
Comarca de Otacílio Costa.*

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a migração do Sistema de Automação do Judiciário para o sistema SAJ5;

CONSIDERANDO que a semana de 21/10/2013 à 25/10/2013 todos os servidores estarão recebendo a capacitação através do ensino à distância;

CONSIDERANDO os artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o pedido de providência dos Autos n. 0013196-86.2013.8.24.0600;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais no período de 19 a 28 de outubro, salvo os casos urgentes e sem prejuízo do plantão;

Art. 2º – Manter as audiências designadas para o período acima citado;

Art. 3º – Cópias da portaria serão afixadas no mural do cartório e no átrio do Fórum e juntadas nos processos em que o fato trouxer consequência, além de serem imediatamente encaminhadas pelo Chefe de Secretaria do Foro; via correio eletrônico, preferencialmente em formato “pdf” à Corregedoria e à Presidência do Tribunal de Justiça, bem como ao Conselho Gestor da Intranet, à OAB local e ao Ministério Público;

Art. 4º – Fica revogada a Portaria de n. 128-DF-2013;

Publique-se e registre-se.

Otacílio Costa, 17 de outubro de 2013.

MONICA DO REGO BARROS GRISOLIA MENDES
Juíza Substituta